

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
08 de Maio de 2014 - Quinta feira
Circulação: 08.05.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5707

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2213 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0234/2014-6AB/SEGOV,

RESOLVE:

Exonerar George Arnoud Tork Façanha do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

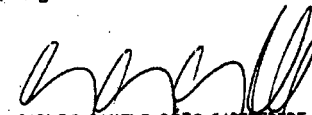
DECRETO Nº 2214 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0234/2014-6AB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear George Arnoud Tork Façanha para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

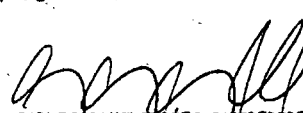
DECRETO Nº 2215 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar Maria Izamar Silva Alves do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2216 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0234/2014-6AB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Mônica Priscila Lima Pires para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Queops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasáp: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2217 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2014-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Autorizar Terezinha de Jesus Soares dos Santos, Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Fórum Nacional CONFAP, nos dias 12 e 13 de maio de 2014.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2218 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2014-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Designar Marco Aurélio Freitas Battanoli, Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 12 e 13 de maio de 2014.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2219 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0424-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar do Seminário Internacional de Regiões de Fronteiras "Desafios para a Cooperação Transfronteira", no período de 28 a 31 de maio de 2014.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2220 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0424-6AB/ADAP,

RESOLVE:

Designar Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 28 a 31 de maio de 2014.

Macapá, 08 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2221 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240/2014-6AB/IEF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "Workshop Internacional Negócios e Capital Natural: Diálogos para uma parceria Sustentável", nos dias 07 e 08 de maio de 2014.

Macapá, 08 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2222 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240/2014-6AB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 07 e 08 de maio de 2014.

Macapá, 08 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2223 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1346/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Brígida Ticiane Ferreira da Silva, Professora, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Lille - França, a fim de participar como palestrante do 6º Colóquio Internacional da ADCUEF-CAMPUS FLE, na Universidade Charles-de-Gaulle Lille 3 - Nord de France, no período de 10 a 15 de junho de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 08 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2224 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/66111,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 863769, ocupado pelo servidor Luiz Gustavo da Silva Costa, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 07 de outubro de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 08 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Sociro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Row 1: 01, ASSINAT., R\$ 75,00, R\$ 150,00, R\$ 300,00. Row 2: ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL, R\$ 225,00, R\$ 450,00, R\$ 900,00.



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

- Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2225 DE 08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", DO MAJ QOABM NALDI VAZ COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2014-DP,

RESOLVE:

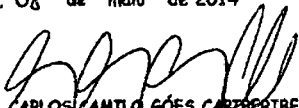
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM Naldi Vaz Costa, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 51, § 1º; 106, inciso VII, § 1º e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 40, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; art. 61, caput e Parágrafo único da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010; art. 19, caput, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI e §§ 1º, inciso I, 3º e 4º, do mesmo artigo, e art. 21, incisos I a VII e Parágrafo único, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2014.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2226 DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51, § 1º e 102, item I, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.0000194/14-DP,

RESOLVE:

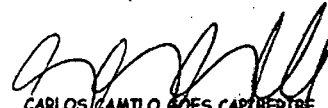
Art. 1º Promover ao Posto de MAJOR PM, pelo critério de tempo de serviço, o CAPITÃO QOA Orlando do Espírito Santo Barreto, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadoria

Doralice Nascimento de Souza

EXTRATO DO CONTRATO 001/2014 - GAB/VICE - ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA VICE-GERNADORIA X EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA VICE-GERNADORIA e a EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I.) Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Decreto 7.892/2013, Portaria 161/85 da Embratur e subsidiariamente pelas Leis 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações e Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar Estadual 0044/2007, Lei Complementar 123/2006 e Decreto 5.016 de 28/10/2011, bem como, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial N° 020/2013-TCE/AP, nos da Ata de Registro de Preço nº 007/2013-TCE-AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

II.) O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO

DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, para a Vice-Governadoria do Estado do Amapá, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - TCE/AP e seu Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 007/2013 - TCE/AP, bem como deste Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

III.I) As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta dos recursos oriundos da Fonte de Recursos 0101 - Manutenção de Serviços Administrativos, Programa de Trabalho 0412211902013, Natureza de Despesas 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

III.II) O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

VII.I) São obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, da empresa, com fotografia recente;
- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 020/2013 - TCE/AP e na Ata de Registro de Preços nº 007/2013 - TCE/AP;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da Gerenciadora da Ata de Registro de Preços nº 007/2013 - TCE/AP;
- Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

VII.II - São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, este (s) devidamente identificado (s), às dependências da Vice-Governadoria do Estado do Amapá para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Edital de Pregão Presencial 020/2013 - TCE/AP e da Ata de Registro de Preços nº 007/2013, seus anexos e deste instrumento contratual;
- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

VIII.I) A fiscalização da prestação dos serviços objeto deste Contrato ficará a cargo do(a) Gerente

do Núcleo Administrativo-Financeiro, nos termos do Decreto 0993 de 31 de janeiro de 2005, em seu artigo 6º, ou por outro servidor designado através de Portaria;

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

IX.I) O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, qual seja: o Núcleo Administrativo Financeiro – NAF, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

IX.II) O pagamento será precedido de consulta às certidões negativas "on-line", para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso não seja possível a consulta via "on line" das certidões com relação a regularidade fiscal, por quaisquer motivos pela Administração fica estabelecido como condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestados(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e Ministério do Trabalho (CNDT) junto ao Núcleo Administrativo Financeiro/GAB-VICE, para sua devida certificação, conforme o disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 7º, inciso I, alíneas "b" e "c".

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

X.I) Pela inexecução total ou parcial deste contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

XI.I) O prazo de vigência deste Contrato, contar-se-á a partir da data de sua assinatura (06/05/2014) até o dia 06 de maio de 2015, condicionada sua eficácia à publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

XII.I) Os casos omissos serão resolvidos pelo fiscal, e observando os princípios que informam a atuação da Administração Pública e das Leis nº 7892/2013, 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

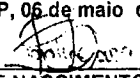
XIII.I) O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

XIV.I) O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo fim de direito.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2885.0070/2013

A Vice-Governadoria do Estado do Amapá, situada na Avenida Procópio Rola, 137, Bairro Central, Macapá - Amapá, neste ato representado pela Vice-Governadora do Estado do Amapá, senhora Doralice Nascimento de Souza, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº 007/2013 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, com amparo na lei 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, do Decreto 7892, de 23/01/2013, Lei 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme especificações abaixo:


EMPRESA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: Prestação eventual e futuro fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

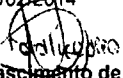
VALOR DO DESCONTO 100%

VALOR DA ADESÃO (12 MESES) R\$ 100.000,00.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

Ratifico na forma do art. 25 da Lei 8.666/93:
Macapá, 11/02/2014


Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora do Estado do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 001/2014-CEL/GAB/VICE/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, §1º com art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93. Prestação de serviços para treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal. Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo 2885.0009/2014.

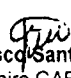
FIRMA ADJUDICADA: JAM - JURIDICA ED. E EVENTOS LTDA (CNPJ 00.803.368/0001-98)
VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais)

Senhora Vice-Governadora:
Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a taxa de inscrição no curso de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante aos Tribunais de Contas - sob a ótica do Auditor e do Auditado, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, para os servidores Ana Cleide Baia Quaresma, Francisco Santos Morais e Suzane Gomes de Souza Picanço.


Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 25, inciso II, § 1º com art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93. Prestação de serviços para treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal. Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a sua homologação, rigorosamente amparada pelo art. 25 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 11 de fevereiro de 2014.


Francisco Santos Morais
Pregoeiro GAB/VICE

Ratifico na forma do art. 25 da Lei 8.666/93
Macapá, 09/04/2014


Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora do Estado do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 002/2014-JGAB/VICE-GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º com art. 13, inciso VI, ambos da lei 8.666/93, prestação de serviços para treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal. Lei 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo 2885.0012/2014.

FIRMA ADJUDICADA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 01.920.819/0001-30)

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)


Senhora Vice-Governadora:

Submetemos à superior consideração de Vossa Excelência, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a taxa de inscrição no curso de Comunicação Escrita e Redação Oficial na Administração Pública, que ocorrerá nos dias 28 e 30 de abril de 2014, para os servidores: Luiziane Amanajás Correia da Silva, Cássia do Socorro Carneiro de Souza Queiroz e Gian Mira Pantoja.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 25, inciso II, § 1º com art. 13, inciso VI, ambos da lei 8.666/93, prestação de serviços para treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submetemos a presente justificativa para sua homologação, rigorosamente amparada pelo art. 25 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá - AP, 09 de abril de 2014.


Francisco Santos Morais
Pregoeiro GAB/VICE-GOV

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

PORTARIA

Nº 186/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOCBM CÁSSIO DIEGO ALBUQUERQUE SOARES Matrícula nº 951625, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), destinados

a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativa do **Terceiro Grupamento Bombeiro Militar - 3º GBM do CBMAP.**

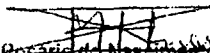
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2014.


Miguel Rosario do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 187/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN **QOABM ED CARLOS DA SILVA LOPES** Matrícula nº 417602, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativa e operacional da **Divisão de Serviços Técnicos**, do CBMAP.


Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 101, Programa de trabalho 36.101.06.182. 0340.2260, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2014.


Miguel Rosario do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 188/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN **QOABM JOSIMAR GAMA DOS SANTOS** Matrícula nº 1486908, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativa e operacional do **5º Grupamento Bombeiro Militar - 5º GBM**, do CBMAP.

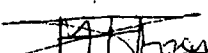
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 101, Programa de trabalho 36.101.06.182. 0340.2260, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2014


Miguel Rosario do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 189/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN **QOABM ROBSON MENDES MESQUITA** Matrícula nº 1486760, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto

pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativa da **Secretaria de Gabinete do Comando - SGC do CBMAP.**


Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2014


Miguel Rosario do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 194 /2014 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 104/14-DAG, publicada em 11 de Março de 2014 no item 03, alínea "c" da 3ª Parte do Boletim Geral/ CBMAP, nº 051 datado de 20 de Março de 2014, e publicada no Diário Oficial do Amapá nº 5673, na página 09, datado de 14 de Março de 2014.

Onde se lê: "(...)"


1º TEN BM ENF FRANK CÉSAR DE ANDRADE ALMEIDA

Leia-se: "(...)"

1º TEN BM ENF FRANCK CÉSAR DE ANDRADE ALMEIDA

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.


Miguel Rosario do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 056/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 022/2014-PJUD-PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jimmy Negrão Maciel**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **José Ariosvaldo Pereira Góes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Monte Dourado-PA**, no período de 12 a 14 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Maio de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 57/2014-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, IX, da Lei Complementar nº. 0082 de 28 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 2014/14158 e na Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior da PGE-AP ocorrida em 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 001/2014-Corregedoria Geral e Relatório de Avaliação de Estágio Probatório, que concluiu pela confirmação no cargo de Procurador do Estado o servidor **Raul Souza Silva Junior**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O Procurador citado no artigo anterior passou a gozar de estabilidade a contar de 10 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado,
Macapá-AP, em 07 de maio de 2014.

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

PORTARIA

Nº 026/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **VÂNIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO MACIEL - CAP QOPMA**, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do Centro Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser

empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quarta em Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 552/2014-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração - Interina do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1549 de 01/04/2014, e tendo em vista o teor do Memorando nº 007/2014 - DAP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **JOSÉ EMÍDIO DIAS FIGUEIREDO - Auxiliar Administrativo**, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - O recurso será distribuído da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) no elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo; e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no elemento de despesa 33.90.99, - serviços (Pessoa Jurídica).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deve apresentar prestação de contas para homologação pelo titular do Órgão dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA N.º 553/2014-SEAD/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Estaduais n.ºs 0148 e 1549 de 23 de janeiro de 1998 e 01 de abril de 2014, respectivamente, combinados com o Art. 3º, Inciso IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, memorando nº 011/2014 - DSG/SEAD e Parecer Técnico Jurídico nº 33/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Alberto Silva Chagas**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal do Extinto Território Federal Amapá, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 002/2014** que tem como objetivo a prestação de serviços especializados de **Frentista e Ajudante de**

Equipe e Serviços Diversos na Unidade de Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 554/2014 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque**

Técnico em Informática

Quadro : Estadual

Da : Secretaria da Receita Estadual - SRE

Para : Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Processo : Protocolo Geral nº 68726/2013.

Macapá-AP, em 06 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 555/2014 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Clerinaldo Souza dos Santos**
Vigia

Quadro : Federal

Da : Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP

Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Processo : Protocolo Geral nº 15058/2014.

Macapá-AP, em 06 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 556/2014 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Maria Rosa Costa Lameira**
Assistente Administrativo

Quadro : Estadual

Da : Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Para : Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Processo : Protocolo Geral nº 20824/2014.

Macapá-AP, em 06 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração Interina

Planejamento**José Ramalho de Oliveira**

PORTARIA Nº 027/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Designar o servidor **SOCORRO SUELY MARTINS MACIEL PEREIRA**, Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Modernização da Gestão - CMG/SEPLAN, Código CDS-2, para responder acumulativamente pela titular, **NANETE LINHARES MARTINS**, Coordenadora da Coordenadoria de Modernização da Gestão - CMG/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da mesma que estará participando do Curso Modelagem de Estruturas Organizacionais na Administração Pública em Brasília-DF, no período de 06 a 09 de maio de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
em Macapá - AP, 06 de maio de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Setrap**Laura Salime Hage de Souza**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I

Torna Público que **REQUEREU** do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I**, destinado à execução dos serviços de construção/reforma da ponte sobre o Rio Ariramba II, com extensão de 41 m de comprimento e 4,80 m de largura, localizada no ramal Bom Jesus, no Assentamento Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho/AP, coordenadas UTM 504974.28, 10149957.59, estando em conforme com a lei Federal nº 140/2011, e de acordo com o código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente Capítulo IV, Artigo 12, §9º Item II.

MÁRCIO FONSECA ALCANTARA
Secretário de Estado de Transportes/em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I

Torna Público que **REQUEREU** do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, **Licença de Instalação - LI**, destinado à execução dos serviços de construção/reforma da ponte sobre Igarapé do Fortaleza, com extensão de 25 m de comprimento e 4,60 m de largura, localizada no ramal Fortaleza, no Assentamento Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho/AP, coordenadas UTM 507336.85, 10152497.63 estando em conforme com a lei Federal nº 140/2011, e de acordo com código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente Capítulo IV, Artigo 12 §9º Item II.

MÁRCIO FONSECA ALCANTARA
Secretário de Estado de Transportes/em Exercício

Meio-Ambiente**Grayton Tavares Toledo**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 004/2014-SEMA-IMAP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO encontra respaldo legal no § 1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, Art. 310 da Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 0005/94, Lei Estadual nº 165/94 e o Decreto de Regulamentação nº 677/00e Edital nº 001/2013-COEMA.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a transferência do recurso financeiro para financiar o Projeto de Modernização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá com o fim de promover a modernização do IMAP através da aquisição de equipamentos de informática modernos e atualizados, aquisição de equipamentos específicos para a atividade de fiscalização ambiental.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica equivalem ao montante de R\$ 277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais), sendo R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) que correrão à conta do orçamento da SEMA, Programa de Trabalho 18.541.0490.2252, Fonte 240, elementos de despesas 3390.39 - O.S.T. Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 e 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 236.600,00, através do Destaque Orçamentário e R\$ 500,00 (quinhentos reais) em bens e serviços economicamente mensuráveis como contrapartida do Conveniente.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá sua vigência a partir de 23 de abril até 31 de dezembro de 2014, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo. Findo este prazo, o CONVÊNIO tem 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

Data de Assinatura: 23 abril de 2014.

SIGNATÁRIOS:
Grayton Tavares Toledo - Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)
Sonia Solange Martins Maciel - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP)

Macapá - AP, 06 de maio de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

Desenvolvimento Rural**César Quéops Monteiro da Silva (Interino)**

Extrato de Convênio

Processo nº 28750.000115/2014-SDR

CONVÊNIO Nº 039/2014-SDR QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO RURAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para proporcionar o transporte para o escoamento da produção agrícola dos agricultores familiares das localidades de Igarapé Grande, Ponte do Cassiporé na BR 156 até a cidade de Oiapoque/AP no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência de 18/04/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor mensal de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), os quais serão divididos em 09 (nove) parcelas que correrão à conta do Programa 20.605.0620.2506, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00364 emitida em 18/04/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá/AP, 18 de abril de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

Extrato de Convênio

PROCESSO Nº 28750.000125/2014-SDR

CONVÊNIO Nº 040/2014-SDR QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM-AAECNJ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para proporcionar o transporte para o escoamento da produção Agrícola dos agricultores familiares das Comunidades Nova Jerusalém, Ramal da Piçareira (Mazagão) e produtores da margem da BR 156 até a feira do produtor em Macapá no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência de 18/04/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), os quais serão divididos em 09 (nove) parcelas, que correrão à conta do Programa 20.605.0620.2506, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00365 emitida em 18/04/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá/AP, 18 de abril de 2014

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

Educação**Elda Gomes Araújo**

PORTARIA Nº 0164/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e teor do Memorando nº 072/2014-CAD/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 0127/2014-GAB/SEED.

Onde se lê:
Escola Estadual Pracuúba do Rio Jari,
Leia-se:
Escola Estadual Pracuúba do Rio Araguari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
25/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0165/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e teor do Memorando nº 035/2014-CAD/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 0457/2013-GAB/SEED, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, cujo teor designou ANA KARINA PINHEIRO DE MOARES, para atuar como fiscal do contrato de locação de imóvel onde funcionará provisoriamente a E. E. Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0166/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BERTOLDO ROSA DUARTE FILHO, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato de locação de imóvel onde funcionará provisoriamente a Escola Estadual Barão do Rio Branco, objeto do Processo de nº 2013/38287.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0168/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 40/2014-CEESP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DIMITRI ALLI MAHMUD, ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS e SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO, Técnicos da Coordenadoria de Educação Específica-CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo, no período de 18 e 22/03/2014, com objetivo de divulgar a feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá- FECEAP, na Feira de Ciência e Engenharia-FEBRACE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
18/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0192/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e teor do Memorando nº 026/2014-GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 0155/2014-GAB/SEED.

Onde se lê:
21 a 25/04/2014,
Leia-se:
04 a 08/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
02/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0169/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SILA PIKANÇO RAMOS, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 263/2013 de locação de imóvel onde funciona a E. E. Padre Ângelo Biraghi, objeto do Processo de nº 2013/37166.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0170/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSIANA PAIVA SANCHES, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 269/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Santo Antônio do Jari, objeto do Processo de nº 2013/37160.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0171/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JORGEANE DA FONSECA MERY, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 267/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Prof.ª Oneide Pinto Lima, objeto do Processo de nº 2013/37144.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0172/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ DE MORAES PRADO, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 262/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Nossa Senhora de Nazaré, objeto do Processo de nº 2013/37169.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0174/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LEDIANE MOREIRA PIKANÇO, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 273/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. São Lázaro, objeto do Processo de nº 2013/37156.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0175/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio

de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA LOPES, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 257/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Dom José Maritano, objeto do Processo de nº 2013/37175.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0177/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IVANEIDE DO CARMO SOUZA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 275/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Serafini Costaperária, objeto do Processo de nº 2013/37146.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0178/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO C. DE ASSUNÇÃO, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 266/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Prof.ª Denise de Melo Vasconcelos, objeto do Processo de nº 2013/37163.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0179/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILIANE MARIA L. FONSECA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 264/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Padre Simão Corridor, objeto do Processo de nº 2013/37165.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0180/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GIRLENE COSTA MARAMALDE, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 270/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. São Benedito, objeto do Processo de nº 2013/37159.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0181/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE JESUS MORAIS DA SILVA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 259/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Mãe Angélica, objeto do Processo de nº 2013/37173.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0182/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FATIMA CONCEIÇÃO N. LOPES, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 261/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Nelita Brito Dias Rocha, objeto do Processo de nº 2013/37170.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial

do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0183/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSINEIDE SILVA CAVALCANTE, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 271/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. São Bento, objeto do Processo de nº 2013/37158.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0184/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RONILDE DUTRA PEREIRA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 272/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. São João, objeto do Processo de nº 2013/37157.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0186/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELE LIMA DA SILVA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 274/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. São Paulo, objeto do Processo de nº 2013/37149.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

H. Araújo
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0189/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora SELMA DA COSTA RIBEIRO, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 260/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Maria Mãe de Deus, objeto do Processo de nº 2013/37172.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

[Assinatura]
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0187/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 035/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA APARECIDA C. MACHADO, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 268/2013, de locação de imóvel onde funciona a E. E. Santa Maria, objeto do Processo de nº 2013/37161.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/04/2014.

[Assinatura]
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 002/2014-SEED

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Educação do Estado do Amapá-SEED, em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico nº 029/2013 - Processo SEED nº 2013/48836, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços de material de consumo abaixo relacionados, com suas especificações e fornecedor.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA REGISTRADA: A. N. GOMES - ME
CNPJ: 34.642.561/0001-06
ENDEREÇO: Travessa CB nº 75 Conjunto Embra - Bairro Universidade - MACAPÁ-AP
FONE/FAX: (96) 3242-7604
CEP: 68.903-628
REPRESENTANTE: Adriano Neris Gomes.
EMAIL: ctn.amapa@gmail.com

ITEM	QTD MAX	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	4.800	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros envasada mecanicamente, rótulo contendo informações de procedência da água como: nome da fonte, data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, ano e mês de engarrafamento. De acordo com as normas da ANVISA, portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT, com selo do INMETRO e registro no ministério da saúde. MARCA: ÁGUAS DA AMAZÔNIA	R\$ 7,26
02	1.200	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa pet descartável, embalagem com 12 unidades e capacidade de 300 ml. De acordo com as normas da ANVISA, portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT, com selo do INMETRO e registro no ministério da saúde. MARCA: ÁGUAS DA AMAZÔNIA	R\$ 9,16

04	320	Café em pó, torrado e moldo, caixa com 20 pacotes, empacotado a vácuo e embalagem de 250 gramas, com selo de pureza ABIC. Com data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega. MARCA: MARCA PURO	R\$ 71,93
05	200	Açúcar refinado, fardo com 30 quilos, na cor branca, embalagem contendo 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega. MARCA: UNIÃO	R\$ 84,13
06	60	Copo plástico descartável para café, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, capacidade de 50 ml na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçados com frisos laterais e massa mínima de 0,75 gramas. Em conformidade com a norma da ABNT/NBR nº 14.865/2012. MARCA: FC	R\$ 59,98
07	100	Copo plástico descartável para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, capacidade de 200 ml, na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçados com frisos laterais e massa mínima de 2,20 gramas. Em conformidade com a norma da ABNT/NBR nº 14.865/2012. MARCA: FC	R\$ 68,62
08	240	Aquisição de garrafão de plástico transparente fabricado em polipropileno com capacidade para 20 litros, com água mineral natural sem gás, envasada mecanicamente, rótulo contendo informações de procedência da água como: nome da fonte, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, ano e mês de engarrafamento. De acordo com as normas da ANVISA, portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT, com selo do INMETRO e registro no ministério da saúde. MARCA: NATURALLE	R\$ 18,08

Macapá, 11 de Abril de 2014.

[Assinatura]
ELDA GOMES ARAUJO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A. N. GOMES - ME
CNPJ: 34.642.561/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014-SEED
Processo nº 2012/80814

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2014-SEED, cujo objeto é a contratação de serviço de vigilância desarmada para atender escolas das zonas urbana e rural em todos os municípios do Estado do Amapá, pertencentes à rede estadual de ensino e os prédios da Secretaria de Estado da Educação-SEED e órgãos vinculados, nº da licitação: 536555. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E, até o dia 26/05/2014 às 09h00min; A data de Abertura das Propostas será no dia 26/05/2014 às 09h00min. Data e hora da DISPUTA será no dia 27/05/2014 às 09h00min. (Horário de Brasília).

Macapá, 08 de maio de 2014.

[Assinatura]
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira CPL/SEED

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014-SETEC
PROCESSO Nº 35.000.197/2013-NAF/SETEC.

Partes: CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA M DA ROCHA CAMPOS-ME, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Lei Complementar 123 de 14/12/2006;
Decreto nº 7.892, de 23/01/2013,
Processo Administrativo nº 35.000.197/2013/SETEC.

Ata de Registro de Preços nº 0001/2013, decorrente do pregão Eletrônico nº 0001/2013 do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/Superintendência Regional do Estado do Amapá.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato, conforme Ata de Registro de Preços para

prestação eventual serviços de locação de embarcação (barco), com capacidade mínima para 50 pessoas, cujas especificações, foram previamente definidos através do procedimento licitatório e constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2013-INCRÁ e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant. Estimada	Preço Unitário
0	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de embarcação, com capacidade mínima para 50 pessoas.	Diária	100	R\$2 300,00
Valor Total da Adesão				R\$230.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Instrumento será a contar de 08/04/2014 a 19/06/2014 podendo ser prorrogado por Interesse e Conveniência da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato, totalizarão a importância estimativa de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser empenhada no Orçamento da SETEC, no Elemento de Despesa 3390.39, Fonte 101e Programa de Trabalho, nº 125.01 19.573.0850.1390.5.160030. Sendo empenhado inicial o valor de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme NE00062 de 29/04/2014.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Partes: A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, neste ato representada por seu Secretário, o Exmº Sr. Antônio Claudio Almeida de Carvalho e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Terezinha de Jesus Soares dos Santos, firmam o Termo de Sub-rogação,

Considerando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

A transferência de coordenação, atribuições e demais responsabilidades do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL no Estado do Amapá (Acordo de Cooperação Técnica CNPq/SETEC - Processo nº 680001/2011-5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES:

A sub-rogação operada implica na total assunção pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque de todas as atribuições e responsabilidades constantes no Acordo de Cooperação Técnica CNPq/SETEC - Processo nº 680001/2011-5 e no Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 002/2014 - Processo nº 35.000.104/2013. Assim, para a consecução do objeto do presente instrumento não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Portanto, para cada bolsista selecionado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica supracitado, caberá à Fundação Tumucumaque aportar contrapartida mínima de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para custeio, capital e/ou bolsas, necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES:

Além do disposto no anexo IX da norma vigente Alterado pela RN 044/2013 (Resolução Normativa do CNPq para bolsas DCR), de 17/12/2013, caberá à Fundação de Amparo à Pesquisa:

A. Enviar ao CNPq os Editais que vierem a ser elaborados para conhecimento e homologação;

B. Enviar ao CNPq os resultados da seleção dos bolsistas DCR;

C. Gerenciar a inclusão, a exclusão e o monitoramento da execução das bolsas destinadas aos doutores selecionados pelo Programa DCR na Plataforma Carlos Chagas durante a vigência das bolsas;

D. Enviar anualmente ao CNPq relatório técnico consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação dos bolsistas DCR e outras informações pertinentes, em formato padronizado pelo CNPq;

E. Organizar evento/seminário anual para acompanhamento dos projetos realizados pelos doutores selecionados no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica CNPq/SETEC - Processo nº 680001/2011-5;

F. Permitir e facilitar o acesso de técnicos do CNPq e de auditores federais a todos os documentos relativos à execução do PLANO DE TRABALHO a, bem como prestar a estes toda e qualquer informação solicitada, no prazo máximo de 15 dias contados da solicitação, podendo ser prorrogado por mais 15 dias em consonância com o aceite das partes;

G. Emitir parecer sobre o relatório técnico final de cada projeto de pesquisa, acompanhado de manifestação do supervisor do bolsista, os quais deverão ser encaminhados ao CNPq;

H. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CNPq, referentes à execução do Acordo; e

I. Comunicar formalmente ao CNPq, justificativas de qualquer fato que implique mudanças ou descontinuidade do PLANO DE TRABALHO.

Data da Assinatura: 14/04/2014

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 089/2013 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/62667 - SESA

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69 Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69 Centro - Macapá - AP neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde em exercício nomeada pelo decreto nº 1753/2014, Sra. ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA brasileira casada contadora portadora da cédula de identidade nº 262830 SSP-AP inscrito no CPF sob o nº 388.692.172-72, residente e domiciliada na Av Raimundo Álvares da Costa, nº 2.696, Santa Rita, Macapá-Amapá.

II - N & S ALIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 10.226.181/0001-90, sito à Rodovia AP 20, nº 1870, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal a Srª ANA LÚCIA B CORRÊA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Avenida Luiz Alves da Cunha, nº 1423 Bairro, Congós, Macapá/AP, portadora do CPF Nº. 593.413.942-87 e RG 246649-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentos prontos para o Hospital da Criança e do Adolescente - HJUPAI e Hospital de Laranjal do Jari, referente ao mês de AGOSTO/13, conforme faturas devidamente atestadas por 02 (dois) servidores cada, constante do Processo Administrativo nº. 2013/62667 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 462.693,20 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de

empenho 2013NE09057, de 20/12/2013.

PTR ES	MODALIDADE	MÊS	RUBRICA	FO NTE	N. FISC AL	VALOR
2471	ESTIMATIVA	AGO/13	33 80 33	10	000000000000000000	274.069,71
VALOR TOTAL GERAL (R\$)						462.693,20

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 Decreto Federal 93872/86, TERMO DE AJUSTE DE CONDUITA Nº 001/2013-MPA, PARECER JURIDICO Nº 1857/2013 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egregio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa N & S ALIMENTOS LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2013/62667 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas devidas alterações

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Macapá-AP, 15 de Abril de 2014

Anailce R. M. S. Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA - Art. 4º, XX, Lei 10.520/02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013-CPL/SESA PROCESSO 2012/40818

Retificar a publicação da Adjudicação e Homologação, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5624 (publicação e circulação do dia 31 de dezembro de 2013), pois não constou por motivos de ordem técnica o nome da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 34/2013 - CPL/SESA, que objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de Empresa Especializada em Hospedagem com fornecimento de alimentação, destinado a pacientes com indicação médica de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD/SESA, na cidade de Belém-PA. No espaço destinado ao nome da Empresa vencedora, leia-se:

Empresa Vencedora: Ailton Pereira Da Silva- ME CNPJ: 34.841.460/0001-64 Endereço: Rua Domingos Marreiros, 1769, Bairro Fátima, Belém-PA, CEP 66060-162. Telefone: (91) 3226-5269/3246-0309

Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro da CPL/SESA

Infra-Estrutura**Amilton Lobato Coutinho****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 07/05/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

JUSTIFICATIVA Nº. 013/2014-CPL/SEINF

Processo nº: 2014/16595-NUF/COAF/SEINF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Credor: INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS DA AMAZÔNIA - IPEAM. CNPJ(MF) nº 23.041.320/0001-95
Objeto: Capacitação do Servidor RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, no Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu "MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTRUTURAS", junto ao Instituto de Pesquisas Ecológicas da Amazônia-IPEAM.
Valor: R\$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 0323/2014 de 28/01/2014, apresenta justificativa referente a Capacitação do Servidor RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, no Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu "MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTRUTURAS", junto ao Instituto de Pesquisas Ecológicas da Amazônia-IPEAM.

A Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, no seu Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, que tratam das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação.

Tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que essa contratação se efetivará mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados.

É interessante salientar, que o curso ora pleiteado está diretamente relacionado com as funções exercidas pelos servidores desta Secretaria, basicamente por arquitetos, engenheiros e técnicos, cuja necessidade imperativa de investir em recursos humanos, formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções.

Por todo o exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c com o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, razão pela qual, solicito a Vossa Excelência, ratificar esta JUSTIFICATIVA, em cumprimento às exigências do Art. 26 do referido diploma legal, assim como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014

Jandré Gibson Silva
JANDRE GIBSON SILVA
Presidente da CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 07/05/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº. 018/2014-SEINF

Processo nº: 2014/15056-SEINF

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Fundamentação Legal:** Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Credor:** PR/CC/IMPrensa Nacional.

Objeto: Serviços de divulgação de Avisos contendo resumos dos editais de licitação e demais atos da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Governo do Estado do Amapá, no Jornal "Diário Oficial da União", site da Imprensa Nacional.

Valor: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 0323/2014 de 28/01/2014, apresenta justificativa referente ao empenho de despesas no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) decorrentes da prestação de serviços de publicação de avisos contendo resumo dos editais de licitação e demais atos da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Governo Estado do Amapá, no Jornal "Diário Oficial da União", site da Imprensa Nacional.

O procedimento ora formalizado efetivar-se-á com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor. (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações). Eis que "...considera inexigível a licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor ou vendedor exclusivo, porque seria inútil licitar o que não é passível de competição de preço ou qualidade". Observa-se, portanto, que o Art. 25, inciso I, evidencia situação de inviabilidade de competição em virtude da ausência de pluralidade de particulares em situação de contratação. O que não da outra alternativa para a Administração, senão realização da contratação direta.

É oportuno salientar que neste caso, em especial, estariam atendidas simultaneamente as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. Uma pautada nos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, vinculada ao valor do objeto e a outra no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição e a exclusividade da prestação do serviço.

Por todo o exposto, a fim de salvaguardar os interesses desta Administração, submeto a presente justificativa à apreciação do Senhor Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura para ratificação e homologação, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, na forma que estabelece o Art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014

Jandré Gibson Silva
JANDRE GIBSON SILVA
Presidente CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 004/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/63800-SEINF, na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo Menor Preço Global, destinada a seleção de proposta para Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, visando a Reforma, Adaptação e Ampliação da Unidade Mista de Saúde de Amapá - AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa M. Y. P. DE OLIVEIRA VALENÇA - ME, CNPJ(MF) nº 18.180.189/0001-07, a qual apresentou a Melhor Oferta considerada vantajosa para a Administração, no valor de R\$-142.553,07 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Macapá-AP, 24 de abril de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 005/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o

procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/63801-SEINF, na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo Menor Preço Global, destinada a seleção de proposta para Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, visando a Reforma, Adaptação e Ampliação da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari - AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME, CNPJ(MF) nº 84.417.377/0001-30, a qual apresentou a Melhor Oferta considerada vantajosa para a Administração, no valor de R\$-108.175,42 (cento e oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Macapá-AP, 16 de abril de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 009/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/37128-SEINF, na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo Menor Preço Global, destinada a seleção de proposta, visando a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, visando a Reforma e Ampliação do Hospital de Emergência "Oswaldo Cruz", em Macapá - AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa G. L. M. DA ROCHA - FPP, CNPJ(MF) nº 13.733.378/0001-46, a qual apresentou a Melhor Oferta considerada vantajosa para a Administração, no valor de R\$-234.532,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Macapá-AP, 25 de abril de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Tomada de Preços nº. 011/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/80832-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção do Centro Comunitário do Distrito de Carnot, no Município de Calçoene-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 448.944,68 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/19630

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 004/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção em madeira de lei, próximo à base da SEMA, no Igarapé da Fortaleza, no Município de Macapá-AP, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 004/2014-SEINF, com previsão de término para 12/05/2014.

Macapá (AP), 11/04/2014

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2013/81992

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 085/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SOTERO & SILVA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reforma Geral do Prédio de Polícia Civil, localizado na Av. Reinaldo Damasceno nº 279, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 085/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 21/05/2014.

Macapá (AP), 10/01/2014

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2013/73541

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 039/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.S. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma da Piscina do Centro Didático Chico Noé, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 039/13-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/04/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTOS E DOS CREDITOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de ~~RS-36.787,23~~ (trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), fica acrescido, o valor de ~~RS-18.365,19~~ (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), passando o Contrato para o valor de ~~RS-55.152,42~~ (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Macapá (AP), 16/11/2013.

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/17582

3º (terceito) Termo Aditivo ao contrato nº 042/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado

da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa C.S.V.S. SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Adequação nas instalações e na cobertura administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 042/13-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 04/05/2014.

Macapá (AP), 03/04/2013.

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2012/30082

Partes: Termo de Contrato nº 051/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 056/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2012/30082-SEINF, homologado em 04/12/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA DA QUADRA DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de ~~RS-143.033,45~~ (Cento e quarenta e três mil trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de ~~RS-143.033,45~~ (Cento e quarenta e três mil trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.2612 - (Infraestrutura Básica com Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos). Natureza da despesa: 44.90.51, sendo: Fonte: 0101 (FPE), conforme nota de empenho nº2013NE01046, datado de 06/12/13.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 25/03/2014

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/18240

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 003/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A.R. & OLIVEIRA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção em madeira de lei, da travessa Cláudio Coelho e Av. Cleveland de Sá Cavalcante, entre as ruas Raul Monteiro Valdez e Rua Minas Gerais, no Bairro Novo Buzilzal, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 003/2014-SEINF, com previsão de término para 09/05/2014.

Macapá (AP), 04/04/2014

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo nº 2013/39171

Partes: Termo de Contrato nº 047/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa G.L.M. DA ROCHA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal dos artigos 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Processo licitatório: Convite nº 027/2013-CPL/SEINF/GEA, homologado em 28/08/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL NO HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA, EM MACAPÁ-AP.

DO PREÇO - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de ~~RS- 23.387,86~~ (vinte e três mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos) de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450- 1273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação dos Prédios e Equipamentos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00213, emitida em 25/04/2014, perfazendo um valor total de ~~RS-23.387,86~~ (vinte e três mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ter prazo de execução de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada.

Macapá-AP, 02/05/2014.

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/13449

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 101/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa BAUHAUS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção de Bloco de Laboratório - Projeto Brasil Profissionalizado, na Escola Estadual Maria da Carmo Viana, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 101/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 18/06/2014.

Macapá (AP), 12/03/2014

A Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2013/55629

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 137/11 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO,

SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de um centro multiuso em turismo no Município de Calçoene-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 137/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 23/06/2014.

Macapá (AP), 21/08/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/32827

Partes: Termo de Contrato nº 041/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa AMAZON CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 006/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/32827-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NAS COMUNIDADES DO ELESBÃO E MATAPI-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-815.468,62 (Oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$-815.468,62 (Oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 (Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Baías), Natureza da despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme nota de empenho nº. 2014NE00198, datado de 29/04/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 29/04/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/19176

Partes: Termo de Contrato nº 045/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa GARCIA E SANTOS LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 017/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/19176-SEINF,

homologado em 09/04/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, INTERLIGANDO A AV. TEREZA MACIEL TAVARES A AVENIDA 21 DE JULHO, NO BAIRRO DO MUCA, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-78.105,08 (setenta e oito mil cento e cinco reais e oito centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Baías, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00210, emitida em 25/04/2014, no valor de R\$-78.105,08 (setenta e oito mil cento e cinco reais e oito centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 02/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/62026

Partes: Termo de Contrato nº 046/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa GARCIA E SANTOS LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 028/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/62026-SEINF, homologado em 04/04/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO FINAL DA AVENIDA PRINCESA IZABEL, NA TRAVESSA JULIANO RAMOS, ATRAVESSANDO O CANAL DO JANDIÁ E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DE JANDIÁ, NO FINAL DA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, NO BAIRRO JESUS DE NAZARÉ, MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-114.875,48 (Cento e quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450.1272 - Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Baías, Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 - (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00214, emitida em 25/04/2014, no valor de R\$-114.875,48 (Cento e quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 02/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo nº 2013/39171

Partes: Termo de Contrato nº. 047/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa G.L.M. DA ROCHA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal dos artigos 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Processo licitatório: Convite nº 027/2013-CPL/SEINF/GEA, homologado em 28/08/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº. 1779/2013.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL NO HOSPITAL DA MULHER MÃE LÚZIA, EM MACAPÁ-AP.

DO PREÇO - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$-23.389,86 (vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450-1273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação dos Prédios e Equipamentos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho Nº 2013NE00213, emitida em 25/04/2014, perfazendo um valor total de R\$-23.389,86 (vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ter prazo de execução de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada.

Macapá-AP, 02/05/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/41337

Partes: Termo de Contrato nº 048/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 020/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/41337-SEINF, homologado em 14/04/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA E ADAPTAÇÕES DOS BANHEIROS E ENFERMARIA DO HOSPITAL DA MULHER MÃO LÚZIA, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-98.062,11 (Noventa e oito mil sessenta e dois reais e onze centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$-98.062,11 (Noventa e oito mil sessenta e dois reais e onze centavos) serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - (Infraestrutura Básica com Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos), Natureza da despesa: 44.90.51, sendo: Fonte: 0101 (FPE), conforme nota de empenho nº2014NE00211, datado de 25/04/14.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da

data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 02/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/46427

Partes: Termo de Contrato nº 049/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 008/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/46427-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NO ASSENTAMENTO PADRE JOSINO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ - 177.398,96 (Cento e setenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$ - 177.398,96 (Cento e setenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Baçias Hídricas, Ressacas e Orlas, Natureza da despesa: 4.4.90.51, sendo: Fonte: 0107 (RP), conforme nota de empenho nº2014NE00215, datado de 25/04/14.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 02/05/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/51559

Partes: Termo de Contrato nº 050/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa ECO SERVICE LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 003/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/51559-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE PREDIO DA

SEICOM, PARA FUNCIONAR POSTO FISCAL DA SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 196.117,32 (Cento e noventa e seis mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$ - 196.117,32 (Cento e noventa e seis mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos) serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura básica com Construção e Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da despesa: 4.4.90.51, sendo: Fonte: 0101 (FPE), conforme nota de empenho nº2014NE00212, datado de 25/04/14.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 25/04/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2013/81183

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 068/13 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A.R. ALEXOPULOS NETO - ME, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reforma na Arena Poliesportiva do Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 068/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 20/05/2014.

Macapá (AP), 20/12/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

8º(oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2011-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de SANTANA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza da Área Urbana e Melhoria do Sistema de Coleta de Lixo, do Município de Santana; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 019/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/06/2014.

Macapá, 05/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2011-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Termo de Compromisso

TC/PAC-0953/2007-FUNASA, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Construção do Sistema de Abastecimento de Água para atender a Comunidade de Serra do Navio-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 025/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/06/2014.

Macapá, 26/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º(quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2011-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-2089/2008-FUNASA/GEA, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Quilombolas de São Pedro dos Bols, Ambé e Conceição do Macacoari, no Município de Macapá-Contrapartida do Estado, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 026/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/06/2014.

Macapá, 26/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

10º(décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2011-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Pavimentação e Drenagem da Travessa São José, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 005/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/05/2014.

Macapá, 26/02/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº0027/2007, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução de reforma e

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ferreira Gomes-AP, 1ª Etapa - Fase 1 - Contrapartida do Estado; para fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 008/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 09/06/2014.

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Instrumento
Partes:

3º(terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio nº032/2007-Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Porto Grande - 1ª Etapa - Fase 3-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 014/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/06/2014.

Macapá, 27/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Contrapartida de Convênio Federal; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 009/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/04/2014.

Macapá, 28/01/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº 1913/2008, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução de Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade de Ambé, Município de Macapá-AP - Contrapartida do Estado; para fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos

o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 005/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/06/2014.

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 004/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2012.86956, na modalidade Convite nº. 004/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforma e Ampliação de mais salas onde funciona a SEAFRO, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa M.A.S. DOS SANTOS-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 70.206,73 (setenta mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos).

Macapá-AP, 02 de Maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 007/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/50963-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarelas em madeira de lei, no cruzamento da Rua Hamilton Silva com a Av. Márcilio Dias, no Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 244.751,35 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Macapá-AP, 02 de Maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 011/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/07700, na modalidade Convite nº. 011/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforma e Adaptação no prédio localizado na Rua São José nº 1570, para funcionar a Secretaria extraordinária de Políticas para as Mulheres-SEPM, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 145.096,38 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Macapá-AP, 02 de Maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 014/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/71733, na modalidade Convite nº. 014/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforma nas instalações elétricas, e pintura do Sambódromo, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa THT-CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 146.547,77 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Macapá-AP, 02 de Maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 065 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 003/2014- GAB ADJ/SARE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, Secretário Adjunto do Tesouro, subsídio-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Secretário Adjunto da Receita, subsídio-4, em substituição a respectiva titular LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 nos seguintes períodos:

1º período de 23 / 06 a 12 / 07 / 2014
2º período de 01 a 10 / 12 / 2014

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 071/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2014-SV/NUFES/COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29/04/2014, a fim de participar da Reunião de Análise final das contas do exercício 2013 e outros assuntos/FENAFISCO. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de abril de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 072 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 036/2014-COATE/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Hélio Flávio Souza Lima, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Laranjal do Jari/AP até a cidade de Macapá/AP, a fim de executar e concluir Processos Administrativos internos de contribuintes daquele município, no período de 05 a 09/05/2014.

Publique-se e cumpra-se. Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 073 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 037/2014-COATE/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Geraldo Lúcio Dantas de Melo, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Oiapoque/AP até a cidade de Macapá/AP, a fim de executar e concluir Processos Administrativos internos de contribuintes daquele município, no período de 05 a 09/05/2014.

Publique-se e cumpra-se. Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 074 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do MEMO. Nº 005/2014-ADJ RECEITA, de 16/04/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 4 e 9/5/2014, a fim de participarem do 48º ASSEMBLÉIA GERAL CIAT - Centro Interamericano de Administrações Tributárias.

Table with 2 columns: Nome das Servidoras, Função. Rows include Edy Pinheiro de Oliveira (Auxiliar de Fiscal de Tributos), Lana de Nazaré Teles do Nascimento (Secretária Adjunta de Receita - SEFAZ), Odaléia Pereira Gomes (Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal-Gabinete).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 2 de maio de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR Secretária de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0008/2014

O Coordenador de Arrecadação, Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal/NUCCF e Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, regularizarem o pagamento das parcelas vencidas de seus parcelamentos tributários, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SEFAZ.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos das alíneas "a" e "b", do Inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP, bem como na denúncia do parcelamento, com imediata inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado, nos termos Art. 10, § 1º, I "a" e § 2º, do Decreto nº 7.717/03.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Nazaré Mª Homobono Brito Gerente do NUCCF

Tejma Barreto Costa Gerente do NUIEF

Eliane Figueira Holdemann Coordenadora da COARE

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS: 03.024217-7 Razão Social: GLOBALSTAR DO BRASIL S/A Nº IC: 0033/2014

CAD/ICMS: 03.017843-8 Razão Social: J TOLEDO DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Nº IC: 0035/2014

CAD/ICMS: 03.018627-9 Razão Social: COMERCIAL TEIXEIRA LTDA ME Nº IC: 0036/2014

CAD/ICMS: 03.028534-8 Razão Social: ANGELA MARIA C DA SILVA Nº IC: 0040/2014

CAD/ICMS: 03.031300-7 Razão Social: A CUNHA RIBEIRO ME Nº IC: 0041/2014

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016 /2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem débitos vencidos em aberto, descumprindo a norma prevista no art. 34, inc. IX do Anexo I do Decreto Nº 2269, de 24/07/1998, e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 29/04/2014

Tejma Barreto Costa Gerente do NUIEF/COARE

Eliane Figueira Holdemann Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Table with 2 columns: CAD/ICMS, RAZÃO SOCIAL. Rows include AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, S M S COMÉRCIO LTDA.

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017 /2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação principal imposta pela legislação vigente e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades

cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 24/04/2014

Tejma Barreto Costa Gerente do NUIEF/COARE

Eliane Figueira Holdemann Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Table with 2 columns: CAD/ICMS, RAZÃO SOCIAL. Rows include FENCON IND. E COM. CIGARROS IMP. EXP. LTDA, LUKE LTDA - EPP, J H LOPES ME, D ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, LAGARTA EQUIPAMENTOS LTDA - ME, M JOSE ARAUJO CAVALCANTE ME, IRMÃOS SANTOS CAVALCANTI SERV. E COM. LTDA.

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018 /2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem débitos vencidos em aberto, descumprindo a norma prevista no art. 34, inc. IX do Anexo I do Decreto Nº 2269, de 24/07/1998, e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 02/05/2014

Tejma Barreto Costa Gerente do NUIEF/COARE

Eliane Figueira Holdemann Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Table with 2 columns: CAD/ICMS, RAZÃO SOCIAL. Rows include C MICHEL SOUZA PEREIRA ME, Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.

Autarquias Estaduais

Detran Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2014 - DETRAN/AP X EMPRESA J.R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA J.R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA LIBERAÇÃO DESTA DETRAN/AP, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e

demais anexos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013-CPL/DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2014, fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), Programa de Trabalho 20205.0360.2786.06.122.240.4.4.90.51.160000 (Detransparencia), Natureza da Despesa 44.90.51 (Obras e Instalações), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI 096/2014/DETRAN-AP acostado no Processo nº 014.005622/2013, assim como, Nota de Empenho nº 2014NE00184 de 22 de abril de 2014, no valor de R\$ 1.265.645,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO UNICO: O preço deste contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização da prestação dos serviços objeto deste contrato ficará a cargo do Chefe da Unidade de Transporte do DETRAN-AP, ou por outro servidor designado pelo Diretor através de portaria;

O representante do DETRAN/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive a observância dos prazos estipulados nele, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As Decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

Macapá/AP, 29 de Abril de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 014/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Lindalva Martins Mendes, do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 1057502, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços abaixo relacionadas, exercendo o acompanhamento de

todas as ocorrências relacionadas com a execução das Atas e orientar no que for necessário, em cumprimento ao disposto do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Item	Nº Processo	Objeto	Nº Ata
01	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 001/2014.
02	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 002/2014.
03	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 003/2014.
04	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 004/2014.
05	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 005/2014.
06	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 006/2014.
07	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 007/2014.
08	130203.201/3/00107	Aquisição de material informático.	Ata de Registro de Preços nº 008/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 2 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 015/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Adalberto Carvalho Ribeiro, do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 497436, e Tábita Luz dos Santos Trindade, do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 833339, para atuarem como fiscais do Contrato nº 033/2014, que tem como objeto os serviços de consultoria para definição e formação do monitoramento e avaliação dos resultados do Planejamento Estratégico do Estado do Amapá e implantação da Gestão Estratégica orientada para resultados na Estrutura Organizacional do Estado, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário, em cumprimento ao disposto do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 05 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 016/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Tábita Luz

dos Santos Trindade, do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 833339, para atuar como fiscal do Contrato nº 034/2014, que tem como objeto a realização do Curso de Pós-graduação MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos e do Contrato nº 035/2014, que tem como objeto a realização de Pós-Graduação MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos e orientar no que for necessário, em cumprimento ao disposto do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 05 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 017/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Maria das Graças Lima Marques, do quadro efetivo do Ex-Território, matrícula nº 1013304, para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2014, que tem como objeto a realização do Curso de Pós-graduação Lato Sensu para professores do quadro civil efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED e servidores do ex-Território à disposição do Estado, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário, em cumprimento ao disposto do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 05 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2013 - EAP/SAMF-AP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.2013/00045

CONSIDERANDO:

O interesse comum do Governo do Estado do Amapá, através da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, em promover, formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral da formação dos servidores do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população. A necessidade de promover a integração entre a Escola de Administração Pública do Amapá e a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá, com fim de capacitar os servidores fazendários para o exercício de suas atividades. A SAMF/AP tem interesse em participar das atividades, na qualidade de Instituição parceira na disseminação dos cursos desenvolvidos ou oferecidos pela EAP na modalidade presencial.

RESOLVE:

Aditivar Termo de Cooperação Técnica com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a EAP e a SAMF/AP, para cessão de uso de espaço físico destinado a capacitação de servidores federais e a disponibilidade de 02 vagas em cada curso

programado no calendário 2014-EAP e de acordo com a manifestação da SAMF/AP.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo Aditivo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público; Em havendo desinteresse unilateral ou consensual das partes, o Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, em qualquer das hipóteses, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou, então, pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aplicam-se à execução deste TERMO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e redações posteriores.

DA ISENÇÃO DE ÔNUS DE ORDEM FINANCEIRA:

A EAP não assumirá quaisquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade, em razão do Termo ora estabelecido, ficando alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a SAMF/AP e terceiros.

DA ASSINATURA:

Assinam pela EAP: senhor Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela SAMF/AP: senhor Afonso Maria de Souza Ávila, Superintendente da SAMF/AP.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº
011/2014**

CONTRATO Nº 011/2014-EAP

CONTRATADA: DENISE APARECIDA MORELLI RIBEIRO

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 130203.2014/00066-EAP

Publicado no DOE de 15 de abril de 2014 nº 5694.

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total de R\$ 452,88 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total de R\$ 436,88 (Quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Macapá, 05 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para Definição e Formatação do Monitoramento e Avaliação dos Resultados do Planejamento Estratégico do Estado do Amapá e implantação da Gestão Estratégica orientada para Resultados na Estrutura Organizacional do Estado.

**VINCULADO AO PROCESSO Nº: 130203.2014/00038.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

Nº 005/2014;
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADA: GD GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA-EPP.
NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00047.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.13.203.04.128.1050.2337.0.16000.0.0
FONTE: 171; Natureza da Despesa: 33.90.35.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 542.300,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de março a 31 de dezembro de 2014.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: o Senhor Peter Matthias Gerhard.

Macapá, 31 de março de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014**

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá HEMOAP, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará a licitação TIPO: MENOR PREÇO por Lote, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Carga, para envio de Material Biológico (SANGUE HUMANO) a Laboratórios, Hospitais, Hemocentros, Instituições de Pesquisa e Órgãos Vinculados ao Ministério da Saúde.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir das 09:00hs do dia 13/05/2014, até as 09:00hs do dia 26/05/2014, horário de Brasília.

ABERTURA DA SEÇÃO PARA LANCES: as 10h00min do dia 27/03/2014, horário de Brasília.

INFORMAÇÕES: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, pregoeiro@hemoap.ap.gov.br e telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Macapá, 06 de Maio de 2014.

PEDRO MULLER P. CRLÃO
Pregoeiro/HEMOAP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 019/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 dias a contar de 20 de abril de 2014, a designação dos servidores abaixo relacionados, que compõem a comissão de Sindicância, referente ao processo nº 0034136000013/11. Vol. I e Vol. II, e de acordo com Relatório de Auditoria Ordinária Processo AUDIN PA-341-025/2012-0.

- Caroline Moraes de Andrade – Presidente
- Layana Nunes Jung – Membro
- Fabrício Silva dos Santos Cavalcante – Membro

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IPEM/AP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 108/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 52/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.144/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no período de 25/04 a 26/04/2014 com o objetivo de acompanhar a Comissão de Governo nas Comunidades da região do Ajuruxi-Mazagão/AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014
(Referente ao Processo nº 230.205.160/2014)

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE - SEJUV, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DECLARADAS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central. CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - SEJUV, por intermédio de seu representante legal, Secretário ALEX NAZARÉ, nomeado pelo Decreto nº 0074 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL, com fundamento na Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Patrimonial Móvel, constituído de um veículo tipo passeio/automóvel/marca/modelo FIAT/UNO/MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2008, modelo 2009, placa NEM-8699 de Macapá - AP, Chassi 9BD15822A96190754N código RENAVAM 116958330, cor azul, álcool/gasolina, Patrimônio nº 0221, pertencente ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para a utilização pelo CESSIONÁRIO no desempenho de suas atividades institucionais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - A cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, ao final dos quais poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses mediante concordância das partes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas.

Parágrafo Único - É facultado as partes de comum acordo rescindir o presente termo a qualquer tempo.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A fiscalização deste termo ficará a cargo do Cessionário, reservado ao Cedente a faculdade de efetuar vistorias para a verificação das condições de operacionalidade.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A providência de publicação do resumo deste Termo deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no


prazo de vinte dias daquela, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Para dirimir qualquer dúvida oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e teor forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Macapá - AP, 05 de maio de 2014.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 - IEF
(Vinculado ao processo nº 230.205.027/2013)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013 - IEF/AP QUE CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP E A EMPRESA VIDA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente - em exercício, **GIOVANI MUSIAL**, nomeada pelo Decreto nº 1873, e de outro lado, a empresa **VIDA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, localizado na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 584 - A, Bairro Centro - Macapá - Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.034/0001-49, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pela senhora Ariane Patrícia Gomes Dias, portador da Carteira de Identidade nº 165.682 PTC AP e CPF nº 788.290.622-00, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013-IEF**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO tem fundamento legal no Artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho 1993, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração do Contrato nº 05/2013 IEF/AP, ajustado entre as partes acima identificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2013 IEF/AP, por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Contrato serão alocadas à dotação orçamentária específica, prevista para o atendimento dessa finalidade e designada no orçamento do Instituto Estadual de Floresta para o exercício de 2014, e serão pagas conforme Notas Fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

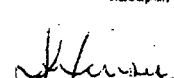
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e teor forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá/AP, 28 de abril de 2014.


GIOVANI MUSIAL
Diretora Presidente do IEF - em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014-IEF
(Vinculado ao Processo Administrativo nº 230.205.053/2013)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA E MANUTENÇÃO VEICULAR, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o **ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, nomeada pelo Decreto Nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.830.139/0001-13, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, 1950, Centro, Macapá/AP, CEP 68.908-120, fones (96) 3222-1222, representada legalmente pelo senhor **JORGE DE JESUS RÉCIO**, portador do RG nº. 5195496 - PA e do CPF nº 510.732.342-15, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo 230.205.053/2014 - IEF/AP, por meio da Justificativa nº. 02/2014 ASSEJUR/IEF, considerando as disposições estabelecidas no artigo 25, caput, Lei 8.666, de 21 de junho 1993 e alterações, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão programada e manutenção veicular no automóvel:

VEÍCULO	MARCA	PLACA
L-200 Triton	Mitsubishi	NEM - 4472

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O preço total estimado, relativo ao custo da mão de obra somado ao custo das peças, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2.2 - No valor já estão incluídas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive impostos e/ou tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 - As despesas com a execução deste contrato correrão a conta dos recursos oriundo da Fonte de Recursos do Programa Gerenciamento Administrativo, Fonte 101, Elemento de despesa 3390.30/ 3390.39 e Ação 1812207802345160030, específicos designados no orçamento do Instituto Estadual de Floresta, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 23 de Abril de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

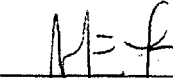
13.1 - O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 082/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na prestação de serviço da gestão administrativa e na comunidade acadêmica Portadora de Necessidades Educacionais Específicas;

Considerando o Memorando n. 97/2014-DAE/UEAP, de 14 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de tradutor/intérprete de LIBRAS - Ensino Médio, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Michele Carvalho Borralho
- André Luis de Lima Moraes
- Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
- Ione Josely Sousa de Assis

Art. 2º - A comissão terá as seguintes funções: elaborar o edital, executar todo o Processo Seletivo Simplificado, bem como, deliberar sobre as demandas e casos omissos.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório na fase de conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA N. 083/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Resolução n. 058/2014 - CONSU/UEAP, que dispõe sobre o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

Considerando o resultado do Processo Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, lançado por meio do Edital n. 020/2014-PROGRAD/UEAP - Processo n. 46.000.142/2014;

Considerando o Memorando n. 4/2014-CPPD/UEAP de 22 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes dos servidores eleitos efetivos e suplentes, para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, para o biênio 2014/2016.

Membros Efetivos Titulares

- Danielle Dias da Costa
- Márcio Moreira Monteiro
- Rafael Souza Matos
- Heryka Cruz Nogueira
- Sílvia Simone dos Santos de Moraes
- Fábio Xavier da Silva Araújo
- Marcela Nunes Videira

Membros Efetivos Suplentes

- Jardel Pinto Barbosa
- Breno Marques da Silva e Silva
- Marcos Danilo Costa de Almeida
- Francisco Diniz da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

Prof. Dra.  Maria Lucia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 010/2013 - PSS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONVOCATÓRIA 20

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados para se apresentarem no dia **28/04/2014** (no horário de 8 h às 12 h e 15 h às 18 h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratarem de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/13), munidos dos documentos previstos no Edital. **O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA**, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Pedagogo	Brighth Conceição Farias Montabard	Classificada
Analista de Sistemas	Wellington Rodrigues Costa	Classificado

Macapá/AP, 24 de abril de 2014

Joaná D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº0675/2013

EDITAL Nº022/2014 - UEAP

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS SORTEADOS NO PROCESSO SELETIVO 2014 DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE BÁSICA - PARFOR/UEAP

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7378, de 01 de dezembro de 2013, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Regimento Geral e Regimento Acadêmico da UEAP, atendendo à demanda levantada pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá torna público, pelo presente Edital a abertura do período de matrícula dos candidatos selecionados e suplentes classificados no Processo Seletivo 2014 - PARFOR-UEAP, conforme Anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em cumprimento à demanda levantada pelo Fórum de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá e prazos estipulados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), na Plataforma Freire que prevê o processo de matrícula em chamada dos classificados no Processo Seletivo UEAP/2014, e ao sorteio realizado no dia 12 de março de 2014, ficam convocados os nomes relacionados no Anexo I a se apresentarem na Coordenação Geral do PARFOR - UEAP, situada na Avenida Presidente Vargas, 650, Centro, no horário de 9h às 11h30 e das 15h às 17h30, para efetuarem suas matrículas no curso de Licenciatura em Química, ofertado pelo Convênio 002/2010 CAPES/UEAP.

1.2. A matrícula de trata este edital obedecerá a seguinte ordem dos classificados, no Processo Seletivo 2014-PARFOR-UEAP: dia 14 ao dia 25 de abril, para os candidatos selecionados, e dia 28 de abril a 02 maio, para os suplentes.

2. DA MATRÍCULA

2.1 No ato da matrícula o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
- 02 fotografias 3x4 recentes, sem data e com fundo azul (colocar o nome completo no verso);
- Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor atualizado com recadastramento biométrico ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento (somente para aqueles que o sobrenome tenha sido alterado);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual (Conta de água, luz ou telefone fixo) emitida até no máximo sessenta dias;
- Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- Declaração emitida pela secretaria da escola, secretaria de educação ou órgão equivalente de que o(a) candidato(a) atua na área, etapa ou disciplina pleiteada
- Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

2.2 Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais;

2.3 Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas "2.1-g" e "2.1-k", tão logo estejam de posse deles;

2.4 A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública;

2.5 Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais;

2.6 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

2.7 Vagas demandadas pelo Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá:

Curso	Vagas disponíveis
Licenciatura em Química	50
Total	50

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.


3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 O Edital será publicado na internet e no

quadro de avisos do Campus I da UEAP, situado na Avenida Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá-AP.

3.4 Este Edital de Convocação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 14 de abril de 2014.


Driss Wagner Pantoja Pena
Pró-Reitor de Graduação
Decreto nº 7378/2013-GEA

**ANEXO I
Licenciatura em Química**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

EDIELEN DA SILVA PALMERIM
ELILDE CALDAS LIMA
WELLINGTON SERGIO FREITAS PENHA
DANIELLE RODRIGUES LOPES
WALMIR COSTA AS
JOSIAS LACERDA LOBATO
ANA LAURA PACHECO FERREIRA
LUCILEIA ALMEIDA DA SILVA
NILSON CESAR DA SILVA RIBEIRO
MAURICIO CHAVES DA SILVA
MARIA APARECIDA MONTE DA COSTA
JOSE FRANCISCO DA SILVA BARBOSA
MARIA REGINA DE SOUZA CARDOSO
MARIA PRISCILA NUNES DO ROSARIO
JEDIAS BETANIA BARRETO TAVARES
JACILEILA ALVES CABRAL
ELAIM CALDAS DE LIMA
MARINEU ALEX SOBRAL GOMES
SONIA LUIZA MARQUES SOARES
DALTO DOS SANTOS DA SILVA
RUBIMARA BARBOSA DA SILVA VAZ
JOSE LUCIO COIMBRA
JOAO NELSON PACHECO DA COSTA
NUBIA RODRIGUES FERREIRA
CLEITON PALMERIM SANTOS
KATIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
DIEL CARVALHO DE SOUZA
ABENANIAS FURTADO VILHENA
CLEYDE NASCIMENTO DA SILVA
SILVILANE BARBOSA DA SILVA
JEOVA LIMA PEREIRA
FREDSON CEZAR PICANCO TEIXEIRA
SUZANA BARBOSA DA SILVA
RUI DAVI DIAS DA COSTA
JOSE DONIZETE BRAGA MONTEIRO
ALBERT COSTA PINHO
MARCOS ANTONIO DA SILVA PANTOJA
UDILENE DA COSTA FERREIRA
AFONSO AMORAS CORREA
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TRINDADE
BENEDITO SOCORRO PELAIS DA GAMA
CARLOS ADILSON DOS SANTOS MEDEIROS
RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA
UBIRACY DO ROSARIO SANTOS

JAILMA HELENA RANGEL
EMANUEL XAVIER DOS SANTOS
NEORIVALDO DE MELO PINHEIRO
TAINARA BAIÁ MACHADO
SILVINA DOS SANTOS CAMPOS
JARNEI SILVA DE ALMEIDA

CANDIDATOS SUPLENTES

MARCELO NAZARENO DA SILVA CARVALHO
EMERSON PINHEIRO MATIAS
VALDILEIA LOBATO DA SILVA
ELLEN CRISTINA DE SOUZA FELIX
CLAUDIO LUCIO SANTOS DA SILVA
JACQUELY GOMES BATISTA
SIMONE DA PAIXAO ALMEIDA
MARCOS ROGERIO DA SILVA DAMASCENO
ELIZABETE RODRIGUES
JOSE IDERLEY MARINHO LIMA
NEIDE SILVA DA SILVA
ADEMIR GAMA DOS SANTOS
LUIZ CARLOS DE SOUZA COSTA
JOSE RICARDO SOUZA DE MELO
MARCOS DOS REIS SANTOS
SUELI SANTOS DE OLIVEIRA
EDIVAN VAZ DA ROCHA

RESOLUÇÃO N. 059/2014 - CONSU/UEAP

Altera a Resolução n. 028/2012 que dispõe sobre o Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROBICT) da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 12 de março de 2013, e o Processo n. 46.000.074/2014, resolve promulgar a presente,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído nesta Universidade o Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica no seguinte regime: Bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica e Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica nos termos desta resolução."

Art. 2º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Considera-se Bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica e Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica, acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá regularmente matriculados(as) que estejam cursando entre o terceiro e antepenúltimo semestres para Bolsista e entre o Primeiro e o antepenúltimo semestre para Voluntário e que pretendam desenvolver junto a um professor orientador da instituição projeto de pesquisa científica ou projeto de inovação tecnológica."

Art. 3º O § 1º do art. 3º passa a vigorar com seguinte redação e acrescido do § 6º:

"Art. 3º

§ 1º Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica é o acadêmico que desenvolve projeto de pesquisa científica ou projeto de inovação tecnológica não remunerado sob orientação de um professor orientador com título de Doutor, Mestre ou Especialista.

§ 6º O recurso disponível para o projeto será gerenciado pelo orientador por meio de cartão pesquisador."

Art. 4º O § 1º do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Proporcionar ao bolsista, orientado por um professor doutor, mestre ou especialista, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa."

Art. 5º O art. 5º e o § 4º passam a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescidos os arts. 5º-A, 5º-B:

"Art. 5º São compromissos da Instituição:

§ 1º

§ 4º Estabelecer valor de bolsa a serem pagas aos bolsistas através de edital específico, sendo o valor da bolsa sempre 1,5 superior aos valores praticados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científicos e Tecnológico - CNPq."

Art. 5º-A São compromissos do bolsista ou voluntário de iniciação científica e tecnológica:

- I. não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra modalidade de bolsa;
- II. executar o projeto aprovado, sob a orientação do(a) orientador(a);
- III. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IV. participar ativamente de eventos científicos definidos pelo(a) orientador(a);
- V. apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial do projeto de pesquisa contendo os resultados parciais;
- VI. apresentar os resultados finais da pesquisa em forma de artigo científico e/ou nota científica com no mínimo 6 laudas, com redação científica que permita verificar o acesso à métodos e processos científicos, e sob a forma de exposição verbal a ser apresentado em evento científico promovido pela UEAP e/ou pela RIPAP;
- VII. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista IC/UEAP;
- VIII. o(a) bolsista ou voluntário não deverá apresentar rendimento acadêmico inferior a 70%.

Art. 5º-B São compromissos do orientador de iniciação científica e tecnológica:

- I. escolher e indicar o(a) estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu projeto de pesquisa;

II. orientar o(a) bolsista ou voluntário nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, bem como na divulgação dos resultados em seminários, livro de resumos de congressos e em demais publicações;

III. indicar o(a) bolsista como primeiro(a) autor(a) do artigo científico e/ou resumo expandido e/ou nota científica a ser apresentado em forma verbal em evento científico a ser promovido pela UEAP e/ou RIPAP;

IV. preparar o(a) bolsista para a apresentação (exposição verbal) em evento científico a ser promovido pela UEAP e/ou RIPAP;

V. estar presente no evento científico promovido pela UEAP e/ou RIPAP, no momento da apresentação dos trabalhos sob sua orientação, salvo falta justificada;

VI. incluir o nome do(a) bolsista ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;

VII. quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal ao Comitê de Iniciação Científica a exclusão do(a) bolsista ou voluntário do programa;

VIII. em projetos que contenham somente um(a) orientador(a), é vedado repassar a outrem a orientação do(a) bolsista ou voluntário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 13 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA01-CPL-CAESA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA PARA OS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ/AP E SANTANA/AP. PROC. 38356/2013-AESTEC/CAESA. TIPO: Técnica e Preço. Recurso: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro Macapá-AP. publicada neste DIO, em 14.03.2014-fls.22. Prorrogada para o dia 03.07.2014, às 10h00. (devido a mudanças no edital). Local: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro Macapá-AP. Edital e anexos (a partir de 19.05.2014) poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 - 9126-8636, ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Macapá, 07 de maio de 2014

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ERCILIA DA SILVA RIBEIRO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2013, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 01/02/2014 e seu prazo final em 01/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor mensal do aluguel não sofrerá reajuste, permanece o equivalente a R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 2303601- DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS -8206 Elemento de Despesa nº4104010191 - Arrendamentos e Aluguéis - 505, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), através da Nota de Empenho nº 036272/2013, de 30 de Dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 30 de Dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO DIRETOR DE OPERAÇÕES.

Pela CONTRATADA: ERCILIA DA SILVA RIBEIRO

Macapá (AP), 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELETRO GRUPO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se:

I - no Pregão Presencial nº 044/2013-CL/CEA, II - nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo nº 135/2013-CL/PRE/CEA;

b) não contrariem o interesse público.

III - nas demais determinações da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

IV - nos preceitos de direito público; e

V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa Especializada em Engenharia para realizar os Serviços de construção e ampliação da R.D.U. do município de Macapá, - Estado do Amapá, Residencial Macapaba e Loteamento Amazonas, com suprimento na SE Macapá II - Alimentador Macapaba e Amazonas prevendo-se ligar 5.000 (Macapaba) + 1000 (Amazonas) para uma população estimada em 24.000 habitantes com energia elétrica de qualidade, promovendo melhor qualidade de vida aos mesmos sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$1.935.000,00 (hum milhão novecentos e trinta e cinco mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 3503010905 - Obras - 125, através da Nota de Empenho nº 033403/2013, de 26 de Setembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quinta do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Aldo Simão Carneiro Fernandes

Pela CONTRATADA: Rodrigo Cristian Cardozo Soares.

Macapá (AP), 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2012- ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SERVIC LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 060/2012, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 04/10/2013 e seu prazo final em 04/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá reajuste, o preço global para consecução do objeto deste Contrato era equivalente a R\$23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais) passará para R\$ 51.402,96 (cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a 17%. Sendo empenhado o valor global estimado para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 27.714,96 (vinte e sete mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº2303114 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DISE- 8036 e Elemento de Despesa nº4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, conforme Nota de Empenho nº 033906/2013, de 04 de Outubro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste aditivo limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 04 de Outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.

Pela CONTRATADA: MAGNO SOUZA PANTOJA Macapá (AP), 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto Estadual nº 5.016, de 5 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Pregão Presencial nº 079/2013-CL/PRE/CEA e Processo nº 223/2013-CL/PRE/CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica para realizar os Serviços de construção e ampliação da R.D.U. do município de Macapá, - Estado do Amapá, Ramal para atender ao prédio da Polícia Federal, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº034/2013 do Processo de nº223/2013 - CL/PRE/CEA.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente Contrato é de R\$ 17.112,49 (dezesete mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO/PRORROGAÇÃO:

O prazo para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Contrato tem seu termo inicial na data de emissão e aceite da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 3503010905 - Obras - 125, através da Nota de Empenho nº 034301/2013, de 19 de Novembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula quinta do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Francisco Antonio Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Aldo Simão Carneiro Fernandes.

Pela CONTRATADA: Jose Emilio Houat Macapá (AP), 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2012, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que

terá seu prazo inicial em 11/11/2013 e seu prazo final em 11/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor mensal do aluguel não sofrerá reajuste, permanece o equivalente a R\$1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais). Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº2303602 – ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 8416 Elemento de Despesa nº4104010121 – Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais). Através da Nota de Empenho nº 035102/2013, de 07 de Novembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 07 de Novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA E AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.

Pela CONTRATADA: VITOR CESAR MARTINS BATISTA

Macapá (AP), 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2013-DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA SOBERANA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto Estadual nº 5.016, de 5 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Pregão Presencial nº 068/2013-CL/CEA/ e Processo nº 196/2013-CL/PRE/CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realizar os Serviços de construção e ampliação da R.D.U. do Município de Amapá, – Estado do Amapá. Alimentador AMAPÁ sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia – DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº27/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente Contrato é de R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade

Orçamentária nº 20101- CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 3503010905 – Obras - 125, através da Nota de Empenho nº 034543/2013, de 29 de Novembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quinta do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2013.**SIGNATÁRIOS:**

Pela CONTRATANTE: Francisco Antonio Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Aldo Simão Carneiro Fernandes.

Pela CONTRATADA: Jose Francimario Laune de Oliveira

Macapá (AP), 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2010- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2012, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 31/12/2013 e seu prazo final em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor global sofrerá reajuste, o equivalente ao valor global para o prazo deste Aditivo, corresponde ao importe de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 12 meses com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº20101- CEA GERAL - 8012 Elemento de Despesa nº3504010901 – Intangíveis - 134, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), através da Nota de Empenho nº 034543/2013, de 05 de Dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 18 de Dezembro de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA E AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.

Pela CONTRATADA: VITOR CESAR MARTINS BATISTA

Macapá (AP), 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ –
CEA
CONVOCAÇÃO**

Os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, convocamos Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações nº 6404/76, no dia 20 de maio de 2014, às 08h, na Sala da Secretária Geral da CEA, situada na Av. Raimundo Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivas Suplentes.

2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

Francisco Antônio Almendra Correia Lima
Membro do CONSAO

COMUNICADO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014-CEA –
Projetos de Pesquisa & Desenvolvimento**

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de chamada pública para apresentação de Projetos de P&D, de acordo com a Lei nº 9991/00, Decreto nº 3.957/01 e Resolução Normativa da ANEEL nº 504/12.

O edital da chamada está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.cea.ap.gov.br. Os projetos devem ser enviados até as 17h30min do dia 06 de junho de 2014 para o e-mail: dece@cea.ap.gov.br em arquivo digital no formato PDF, conforme formulário de projeto disponível no site da Companhia.

OBS: Esclarecimentos e demais questionamentos acerca desta chamada poderão ser obtidos através do e-mail: andrelan.monterio@cea.ap.gov.br

Macapá, 08 de Maio de 2014.

Departamento de Eficiência Energética – DEEE
Diretoria de Planejamento e Expansão – DPE

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº
020/2014-CEA
PROCESSO Nº053/2014-CL/PRE/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, através da sua pregoeira, Nara Rita Carmo de Sousa, comunica que o Pregão Presencial nº 020/2014-CL/CEA, cujos objetos: Ampliação da R.D.R. de Laranjal do Jari, para atender a Sr.ª Maria Valdinéia Paixão de Souza no Ramal do Jipe (Assentamento Nazaré Mineiro), sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia – DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento Empresarial – DPE, da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA. Foi declarada DESERTA.

Macapá, 05 de Maio de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira
Portaria nº 079/2014/PRE-CEA

AFAP

Sérgio José Pares Fernandes

PORTARIA Nº 34/2014 – AFAP

© Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e estatuto em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar BRUNO MANOEL MENDES GONCALVES – Agente de Fomento para se deslocar até o município de Nazaré/AM, no dia 06 de maio de 2014, com o objetivo de proceder ao levantamento de empreendedores e distribuição de folhas cadastrais, oportunizando assim a inclusão social, incentivo à geração de renda e desenvolvimento social econômico do Município, em conformidade com a responsabilidade social e interação, através do Projeto AFAP perto de você.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/FAPEAP

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA
(P)Nº 012/2014 FAPEAP/AP

A Diretora-presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FAPEAP, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo

11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando que o Conselho do Estado do Amapá - GEA, representado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Amapá - FAPEAP, vinculada a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá - SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e nos termos, no que couber, do Decreto nº 3.903/2010, observadas as disposições legais, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico - CNPq que torna pública a Chamada nº 02/2014 - CNPq/FAPEAP que rege sobre processo de seleção de bolsistas para o Programa de Iniciação Científica Júnior, destinado à estudantes do ensino médio e técnico profissionalizante da Rede Pública do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de retificar e alterar as informações contidas no Edital nº 02/2014 - CNPq/FAPEAP, Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - ICJ de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - No item 12 do Calendário, onde se lê:

Lançamento da Chamada	da	17/03/2014
Período de Inscrições	de	17/03/2014 a 03/05/2014
Avaliação das propostas	das	05/05/2014 a 16/05/2014
Previsão da divulgação e publicação do resultado final		20/05/2014

Leia-se:

Lançamento da Chamada		17/02/2014
Período de Inscrições		17/02/2014 a 30/05/2014
Avaliação das propostas		05/06/2014 a 16/06/2014
Previsão da divulgação e publicação do resultado final		20/06/2014

Art. 2º - De Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FAPEAP em Macapá/AP, 06 de maio de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Execução/Título Extrajudicial
Processo nº 2006.31.00.001236-8
Exequente: Caixa Econômica Federal
Procurador: Maria Elisa Nogueira da Silva
Executado: Edilene Neri Brasil
1ª VARA FEDERAL
Classe 4200

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
E CONTAS

DE: EDILENE NERI BRASIL (CPF nº 163.518.862-87)

FINALIDADE: CITAR para pagar (em), no prazo de 3 (três) dias, a dívida no valor de R\$ 147.825,13 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e treze centavos), acrescidos de juros legais e atualização monetária até o efetivo pagamento, ou oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos da Execução/Título Extrajudicial nº 2006.31.00.001236-8, movida pela Caixa Econômica Federal contra Edilene Neri Brasil. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (parágrafo único do art. 652-A). Não havendo pagamento nem oposição de embargos será efetivada a penhora na forma dos arts. 655 e 659 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá/AP, 4 112 /2011.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

PORTARIA Nº. 214/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 41/2014-DAEXT-TCE/AP, de 25 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002701/2014-TCE/AP, de 25 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELAINDIANE ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico de Controle Externo, matrícula 964, CAIO FELIPE LAURINDO, Analista de Controle Externo/Inspetor de Controle Externo, matrícula 947, Referência TCDAS-5 e JOSÉ PAULO GUEDES BRITO, Técnico de Controle Externo, matrícula 967, desta Corte de Contas, para sob a Coordenação da primeira, comporem a comissão encarregada de realizar Tomada de Contas na Secretaria de Transporte do Estado do Amapá - SETRAP, referente ao exercício 2009, Processo nº 4514/2013-TCE/AP, no período de 05 de maio a 13 de junho de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014.

Ricardo Soares Pereira de Souza
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 215/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 034/2014-SEGER-TCE/AP, de 25 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002688/2014-TCE/AP, de 25 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo/Secretário Geral, matrícula 032, Referência TCDAS-7, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participar do 8º CONINTER, no período de 8 e 9 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art.3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014.

Ricardo Soares Pereira de Souza
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 216/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 044/2014-DA-DARAD-TCE/AP, de 28 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002720/2014-TCE/AP, de 28 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE MARIA DA SILVA, Assistente de Controle Externo/Chefe da Divisão de Serviços Gerais, matrícula 065, Referência TCDAS-3, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo - TCE/AP, no período de 29 a 30 de abril de 2014, enquanto durar a ausência da Titular servidora ROZANE DE ALMEIDA CHAVES, Analista de Controle Externo, matrícula 109, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014.

Ricardo Soares Pereira de Souza
Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

Publicações Diversas

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ 17.343.682/0001-385

RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual das emissões de Debêntures e Certificado de Recebíveis Imobiliários em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário no exercício social findo em 31.12.2013 nos termos e forma do artigo 88, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83. Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento. PENTÁGONO S.A. DTVM.

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 965.052: Ribenes Nascimento de Aguiar. Protocolo: 965.051: Nivea Maria Loureiro de Almeida. Protocolo: 965.049: Benjamin Gadelha dos Santos Junior. Protocolo: 965.048: Melina Solany Costa Barbosa. Protocolo: 965.047: Adenilson Barbosa de Almeida. Protocolo: 965.046: Manoel Dionísio Moraes Pereira. Protocolo: 965.042: Eronilda Guedes Gonçalves. Protocolo: 965.041: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 965.038: C F Oliveira Me. Protocolo: 965.035: Adebaldal Alves. Protocolo: 965.031: Simone Pantoja de Cantuaria. Protocolo: 965.021: Gabourg Eric. Protocolo: 965.014: RC Mesquita Me. Protocolo: 965.056: Fort Serviços Ltda Me. Protocolo: 965.058: Clean Gestão Ambiental. Protocolo: 965.061: Ercila Cristina Rosario. Protocolo: 965.064: Ivana Rovena Nunes de Souza. Protocolo: 965.065: Cristiane de Jesus Monteiro da Silv. Protocolo: 965.066: Luciana Ribeiro de Oliveira. Protocolo: 965.071: Francisco das Chagas de Souza. Protocolo: 965.072: Francisco das Chagas de Souza. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 3.492/97, Macapá - AP, 07 de Maio de 2014. EU (Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protestos e Intimações. Dou fé, assino em publico e raso...

M. R.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 09.175.231/0001-00

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Operação nº 0105/2014, com validade de 03 anos, para atividade de impressão de material gráfico e serigráfico, no empreendimento localizado na rua Paraná, nº 1458, Bairro Santa Rita, Macapá-AP

CERÂMICA VALE VERDE - LIMA COSTA LTDA
CNPJ: 05.543.981/0001-37 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 001/2014, para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para construção civil no município de Oiapoque-AP.

CERÂMICA VALE VERDE - LIMA COSTA LTDA
CNPJ: 05.543.981/0001-37

CONVOCAÇÃO DE CHAMADA

A Empresa Cerâmica Vale verde, convoca o seu funcionário ALCIDES DE JESUS COSTA a voltar a suas atividades de trabalho que deixaram de se exercer desde 08.03.2014, sem nenhuma justificativa, o não comparecimento no prazo de 48 horas será dispensado por abandono de emprego

Oiapoque-AP, 08 de maio de 2014

Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Derivados de Petróleo do Estado do Amapá - SINDIPETRO

Faço saber aos interessados que no dia 09/06/14, será realizada eleição, apuração e posse da nova diretoria, conselho fiscal, delegados representantes e seus respectivos suplentes, desta Entidade Sindical para o período de 19/05/2014 a 19/05/2016, ficando a partir da data de publicação do aviso resumido neste edital, aberto o prazo de 20 dias para o registro de chapa, assinado por um dos candidatos que a integram, será dirigido ao presidente do sindicato em três vias cada uma acompanhando os documentos exigidos pelo art. 58 do Estatuto Social desta entidade. Durante o prazo de registro da chapa a secretária do sindicato funcionará das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas nos dias úteis, ali permanecendo um funcionário apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atendendo os interessados e recebendo documentação, inclusive pedido de registro de chapa e fornecendo recibo. Caso não haja quorum em primeira votação, será realizada segunda votação no dia 10/06/2014 e não obtido quorum em segunda votação, será realizada uma terceira votação no dia 11/06/2014, em caso de empate serão realizadas novas eleições, obedecendo aos critérios da segunda votação acima mencionada, ficando desde logo todos convocados. A votação será realizada na sede do sindicato na Rua Manoel Eudoxio Pereira, 1688 A - Centro, nesta cidade, e também com uma uma itinerante, iniciando-se às 09:00 hs e término às 17:00 hs, cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos

Macapá, 08 de maio de 2014

Iraní de Oliveira Nunes
Presidente do Sindipetro

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

A Prefeitura Municipal de Macapá torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP/GEA, autorização Ambiental para a obra de Revitalização do Mercado Central do Município de Macapá/AP, referente ao Convênio nº 403/2013 - Ministério da Defesa - Programa Calha Norte. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2014.

Clécio Luis Vilhena Vieira
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
NOTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO

Notificação da empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ Nº 08.520.321/0001-29, para tomar conhecimento dos assuntos pertinentes aos contratos nº 007/2012-SEMIUR e 008/2012-SEMIUR.

Porto Grande (AP), 30 de abril de 2014.

Antonio de Souza Pereira
ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito do Município de Porto Grande

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Construção do Centro de especialidades Fisioterapêuticas, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Pavimentação com drenagem em vias urbanas - AV Das Nações, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Construção da praça no bairro da Hospitalidade, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Drenagem no bairro Fé em Deus, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Construção do Centro de especialidades Odontológicas, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Construção da casa da Cidadania, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Construção do prédio administrativo da Associação de moradores do bairro Nova Brasília, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Construção do centro Administrativo - Usina de Asfalto, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Drenagem no bairro Pícarreira, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretario da SEMIP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – CLUSEMAD/PMS

Processo Administrativo nº 9190/2013 - PMS. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2014. – CLUSEMAD/PMS. Objeto: o Registro de Preços para eventual coleta, guarda, conservação, segurança, organização, disponibilização, e fornecimento de relatórios de entrada e saída de documentos pertencente ao ente municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital. O prazo de vigência da presente ARP será de 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santana - PMS/AP. Conforme segue.

EMPRESA REGISTRADA: CUSTÓDIA LEGAL LTDA - ME
CNPJ: 10.839.668/0001-80
ENDEREÇO: AV. VEREADOR ORLANDO PINTO, 2240 – SANTA RITA - MACAPÁ
E-MAIL:
FONE/FAX: 96 3224-3638
REPRESENTANTE: CARLOS ALGUSTO PEREIRA JUNIOR

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de coleta, guarda, conservação, segurança, organização, disponibilização e fornecimentos mensal de relatórios de inventário existente e da movimentação de entrada e saída de documentos da Prefeitura Municipal de Santana	Serv.	15 000	RS 5,40	RS 81.000,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
PERÍODO: 02/05/2014 a 02/05/2015.

Santana-AP, 02 de maio de 2014.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0133/2014 – PMS

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse do imóvel que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48, incisos V e VI, combinado com o artigo 4º, inciso XVII, todos da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, e ainda, com alcece nos artigos 5º, alínea "m" e 2º e 6º, todos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e por fim, no que contém o Processo Administrativo nº 11.843/2013-PMS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação da posse, a área equivalente a 6.720,00 m² (seis mil setecentos e vinte metros quadrados) correspondente ao Lote Urbano 03, situado no setor 05, Quadra 45, e localizado na Avenida das Nações, Bairro Hospitalidade, Município de Santana, Estado do Amapá, bem como suas respectivas benfeitorias, caso existam, de domínio ou posse de pessoas diversas.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de uma Escola Municipal de Educação Básica por meio de assistência financeira FNDE/MEC.

Artigo 3º - É declarada de urgência a desapropriação da posse, para que o Município de Santana exproprie por intervenção de seus designados adentrem no imóvel para realização de verificações, mediações e ações de licenciamento da obra.

Artigo 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município, no que lhe competir, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação da posse de que trata o presente Decreto, sobretudo pela via judicial, se não houver êxito na negociação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a indenização correrão à conta de dotação consignada em Lei Orçamentária Anual.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA-AP, 08 DE ABRIL DE 2014.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Cutias
CNPJ (MF) nº 04.925.198/0001-35

Lei nº 098/2013 – GAB/PMCT, 31 de dezembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUTIAS – AP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUTIAS:

Faço saber que Câmara Municipal de Cutias APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa Anual do Município de Cutias, para o Exercício Financeiro de 2014, será composto pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração direta e indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total do Município, é estimada em R\$12.897.108,36 (Doze Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Receita Patrimonial e outras Receitas Correntes, Transferências Correntes e da Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, constante das quadras integrantes desta Lei, conforme especificação abaixo.

Art. 3º - A Despesa total é fixada em R\$12.897.108,36 (Doze Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), será realizada de acordo com a discriminação, estabelecidas nos anexos do presente Lei, e assim desdobradas:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no decorrer do Exercício Financeiro de 2014, até o limite de 60% (sessenta pontos percentuais), da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício de 2014 de forma automática, Créditos Adicionais a conta de recursos provenientes das transferências de Convênios negociados com outros Órgãos e de operações de crédito contratadas pelo município.
Parágrafo Único - O disposto neste Artigo não se aplica no limite do Artigo 4º.

Art. 6º - O repasse de duodécimos mensais para Poder Legislativo Municipal, será efetuado tendo como base a Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, observando que o orçamento do Município não poderá comprometer mais de 7,0% (sete pontos percentuais) do total das receitas arrecadadas no cofre Municipal, excluído desse cálculo as transferências de Convênios, FUNDES e Fundo Municipal de Saúde, as quais possuem legislação específica e objetos definidas por contratos, repassando do total das receitas oriundas de impostos de acordo com a Resolução Normativa nº 134/2005 - TCE/AP e o Art. 112, XVIII da Constituição Estadual do Amapá e o disposto nos artigos 29, VI e 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da estrutura organizacional no Município de Cutias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cutias, em 31 de dezembro de 2013.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DA LEI Nº 094/2013 - GAB/PMCT, 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUTIAS, Faço saber que a Câmara Municipal de CUTIAS, "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2014, em conformidade com o disposto no art. 166, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de CUTIAS, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014.

Art. 104 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 105 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
(AP), 18 DE ABRIL DE 2014.

Elaine do Nascimento Santos
PREFEITA MUNICIPAL DE CUTIAS

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO WAJÁPI
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 001/2014-CVMPBA, DE 29.04.2014.

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu Wilson de Sousa Filho, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade exclusiva de investigar as empresas mineradoras BEADELL DO BRASIL LTDA e ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, sobre todas as questões ligadas a exploração de ouro dentro da área de extração de minério de ferro da empresa ZAMIN, na conformidade da autorização legislativa expressa no Requerimento nº 0028/2014-CVMPBA, de 28.04.2014, com fulcro no art. 43, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI poderá requisitar documentos e informações das empresas investigadas e também dos órgãos públicos relacionados com as questões sob investigação ou delas implicitamente resultantes, podendo igualmente, determinar as diligências que reputar necessárias, convocar testemunhas, colher oitivas, convocar diretores e funcionários para dar depoimento perante a comissão, tendo esta, atribuição própria de autoridade judiciária na forma da Lei.

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI será formada por 03 (três) membros, e terá duração de 60 (sessenta), com a seguinte composição:

- I – presidente: Ver. Raimundo Nonato Dias Mota da Silva (PROS);
- II – relator: Ver. Oracildes Gomes (PSB) e;
- III – membro: Ver. Evandro Brazão Fernandes (PPS)

Parágrafo único. Não se esgotando os trabalhos da Comissão no prazo previsto no caput do artigo, a duração da comissão poderá ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wajápi, Sede da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, Plenário Vereador Olimpio Gomes de Souza, Gabinete do Presidente Wilson de Sousa Filho, em 29 de abril de 2014.

Wilson de Sousa Filho
Presidente da CVMPBA